

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4633 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 176 PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 62341/95-6, resolve

#### EXONERAR

NELCI TEREZINHA NEVES DA CRUZ ORO, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15499/96, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 20 de março do ano em curso, JUCÉLIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS, do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Vice-Presidente.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7713/96, resolve

#### NOMEAR

MARCELO RODRIGUES DOURADO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14078/96, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ALEXANDRA MOUGENOT PIRES CREMA, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como ALEXANDRA MOUGENOT PIRES CREMA HRETZKO.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12171/92, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso nº 10/93, publicado no Diário da Justiça nº 3880, de 12 de abril de 1993, para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Herveira, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5667/96, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, com proventos correspondentes ao seu nível, proporcionais a trinta e cinco e cinco avos (30/35), acrescidos de doze por cento (12%) da promoção horizontal, conforme o Decreto Judiciário nº 161/88; vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, e mais a parcela de dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) relativa ao protocolo nº 1948/96.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

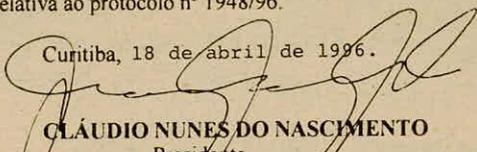
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12323/96, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **JOÃO CALAÇA**, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo, acrescidos de doze por cento (12%) da promoção horizontal, conforme o Decreto Judiciário nº 161/88; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais e quinze por cento (15%) de adicionais anuais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170 parágrafo único, e artigo 171, § 1º, da Lei nº 6174/70, respectivamente; vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892-TJ; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, nos termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, além da gratificação símbolo 5-F, referente à função de Porteiro de Auditório, de acordo com o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, e ainda a parcela de dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) relativa ao protocolo nº 1948/96.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

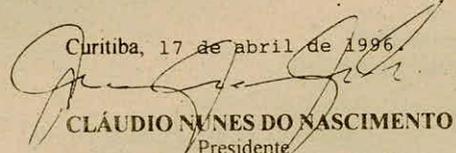
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º000845**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 08 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Portaria nº 766, de 04 de abril de 1996, ao Bacharel **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

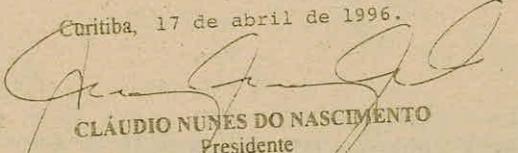
**PORTARIA N.º000846**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.585/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **ESPEDITO REIS DO AMARAL**, Juiz de Direito Substituto da Capital, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

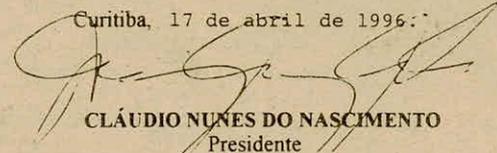
PORTARIA N.º000847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.501/95, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **JEFFERSON ALBERTO JOHNSON**, Juiz de Direito da Comarca de Realeza, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 27 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

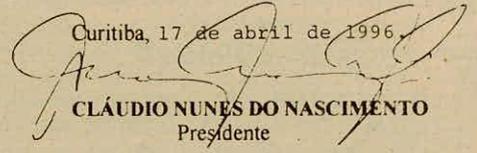
**PORTARIA N.º000848**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19307/96, resolve

**CONCEDER**

a **MARIA LUCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de abril do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

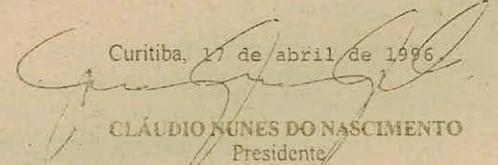
**PORTARIA N.º000849**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17614/96, resolve

**CONCEDER**

a **JOSIANE STRIVIERI SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 03 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

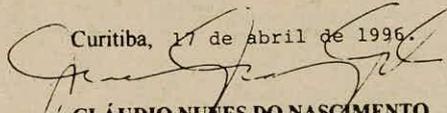
**PORTARIA N.º000850**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18523/96, resolve

**CONCEDER**

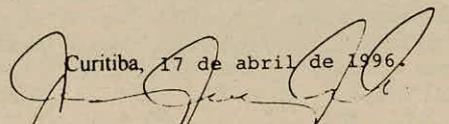
a **WILSON MUNIZ REBACK**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **WILSON REBACK**, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 08 de abril do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º 000851**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16935/96, resolve

**AUTORIZAR**

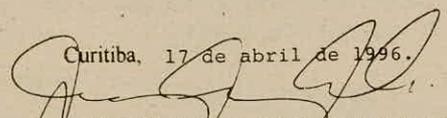
**SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 08 de abril do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º 000852**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16922/96, resolve

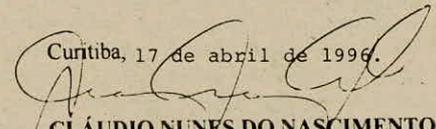
**AUTORIZAR**

**GESLER LUIS BUDEL**, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4, a se afastar do País a partir de 08 de abril do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º 000853**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5307/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

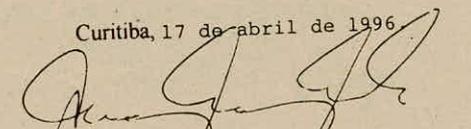
NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4	24.01.96	1995	08

Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º 000854**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4629/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento de Serviços Gerais	30.01.96	1994	15
<b>ROSANA MILLEN ZAPPA</b> Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça	31.01.96	1996	26
<b>ROSANA CACHUBA</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4	23.01.96	1994	29

**PORTARIA N.º 000854**

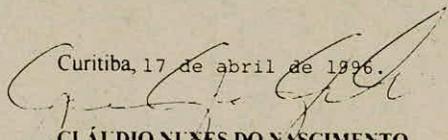
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
**PORTARIA N.º 000855**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15729/96, resolve

**LOTAR**

**SIDNEI MONTEIRO NASCIMENTO**, Agente Técnico Administrativo nível 05

do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos Juizados Especiais Cível e Criminal, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

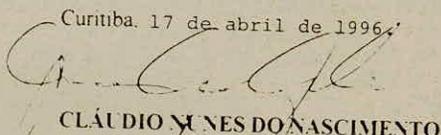
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17591/96, resolve

LOTAR

SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Capital, para prestar serviços junto ao Posto de Atendimento Externo na Estação Rodoferroviária, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

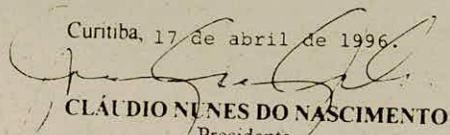
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13805/96, resolve

LOTAR

ANTONIA GONÇALVES PAULINO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 696, de 26 de março de 1996, na parte referente àquela servidora.

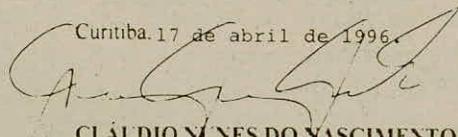
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000858

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13615/96, resolve

LOTAR

MAURÍCIO APPEL, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz da Comarca de Curitiba, na Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Capital, a partir de 13 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

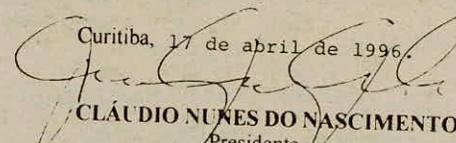
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14946/96, resolve

LOTAR

NEURA FLOR CELESTINO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, para prestar serviços junto à Segunda Divisão de Processo Cível, a partir de 01 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

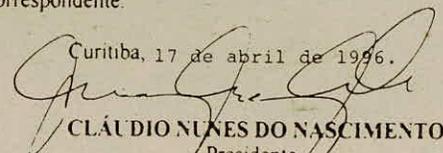
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16151/96, resolve

DESIGNAR

IVANILDO JOSÉ LOPES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Desenvolvimento de Cursos, da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante a licença para tratamento de saúde do titular, MARCELO DA CUNHA AJUZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

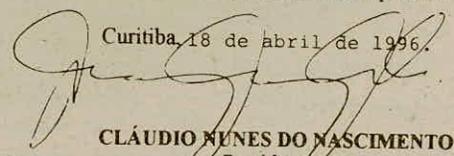
Curitiba, 17 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.º 000861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

O Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, a partir de 1º de abril do ano em curso, durante o período de licença especial.

Curitiba, 18 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

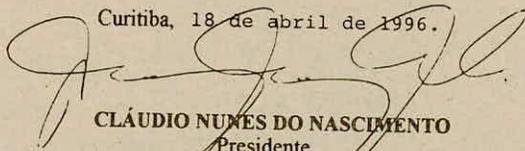
## PORTARIA N.000862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor **ROGÉRIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **JÉORLING JOELY CORDEIRO CLEVE**, a partir de 1º de abril do ano em curso, durante o período de sua convocação no Tribunal de Justiça.

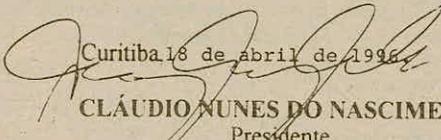
Curitiba, 18 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
 PORTARIA N.º 000863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17188/96, resolve

## DESIGNAR

**NELSON JOAQUIM SANTOS**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, **GESLER LUIS BUDEL**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

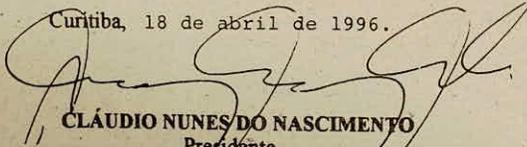
Curitiba, 18 de abril de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
 PORTARIA N.000864

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19.637/96, resolve

## DERROGAR

a Portaria n.º 356, de 16 de fevereiro do ano em curso, na parte que designou o Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, para compor, como membro, a Comissão Especial para proceder estudos visando proposição de modificação do artigo 103 da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
 PORTARIA N.º 000865

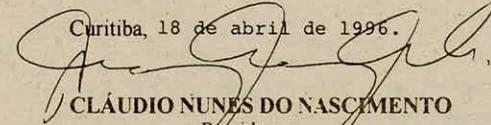
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são

conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7861/96, resolve

## RETIFICAR

a Portaria n.º 537, de 11 de março de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de **ANETTE MARIE ROESNER**, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO**, é a partir de 14 de março do corrente ano, e não como figurou.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

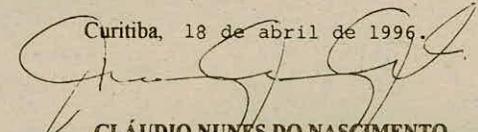
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente  
 PORTARIA N.000866

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria n.º 648 de 25/03/96, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 729 de 1º/04/96, que concedeu ao Doutor **CÉSAR AUGUSTO BOCHNIA**, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 64/96

3A CAMARA CIVEL

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ABELARDO STADNIKY	001	0035854-7
ALVARO EIJI NAKASHIMA	001	0035854-7
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	001	0035854-7
EVANILDES CAMARGO	001	0035854-7
JORGE CUSTODIO FERREIRA	001	0035854-7
MARCOS ROBERTO XAVIER	001	0035854-7
SERGIO LUIZ CANDEO	001	0035854-7

## DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

## APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	:	0035854-7
COMARCA	:	APUCARANA
VARA	:	1A VARA CIVEL
APELANTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO DE APUCARANA PR
ADVOGADO	:	EVANILDES CAMARGO
ADVOGADO	:	ALVARO EIJI NAKASHIMA
APELADO	:	SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CONFECCAO DE ROUPAS DE APUCARANA
ADVOGADO	:	ABEL ABELARDO STADNIKY
ADVOGADO	:	SERGIO LUIZ CANDEO

ADVOGADO : JEFERSON WADY SABBAG  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 AGRAVANTE : BAYER SA  
 ADVOGADO : JOAO PAULO ROSSI JULIO  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 AGRAVANTE : DU PONT DO BRASIL SA  
 ADVOGADO : MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA JUNIOR  
 ADVOGADO : JOSE ROBERTO PRADO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : ESTER DINIZ  
 ADVOGADO : MARIA ANGELA FERRAZ DE QUEIROZ  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 AGRAVANTE : HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA SA  
 ADVOGADO : SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DUBLER  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 AGRAVANTE : RHODIA AGRO LTDA  
 ADVOGADO : ADRIANO FERRARO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 AGRAVANTE : NORAGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA  
 ADVOGADO : ERVIN JULIO KLABUNDE  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.**

034.PROCESSO : 0038517-1/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 15A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA  
 ADVOGADO : MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES  
 ADVOGADO : DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA  
 ADVOGADO : JACEGUAY F DE LAURINDO RIBAS  
 ADVOGADO : GENI REGINA DA SILVA  
 ADVOGADO : PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO  
 AGRAVADO : VALDIR FIRMINO MENDES  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARRETO  
 ADVOGADO : JACKSON GLADSTON NICOLODI

**AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.**

035.PROCESSO : 0040713-4/04  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 17A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : BANCO ITAU SA  
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO  
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR  
 ADVOGADO : HELIO RAMOS DOMINGUES  
 ADVOGADO : LUCIANO DA SILVA AMARO  
 ADVOGADO : VIRGINIA MARIA VAZ CINTRA  
 AGRAVADO : GABRIEL FERREIRA  
 AGRAVADO : NELSON COSTACURTA  
 AGRAVADO : NISE DO CARMO COSTACURTA  
 AGRAVADO : ESPOLIO DE MANOEL FONTOURA PALAVINHA  
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO  
 ADVOGADO : CARLOS ABRAO CELLI  
 ADVOGADO : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.**

036.PROCESSO : 0040811-5/04  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 17A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : BANCO ITAU SA  
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR  
 ADVOGADO : EDWARD MANDARINO  
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO  
 ADVOGADO : PAULO ANTONIO BARCA  
 ADVOGADO : MARIA ADELAIDE DOS SANTOS VICENTE  
 AGRAVADO : LUIZ HENRIQUE GUBERT  
 ADVOGADO : EDSON ISFER  
 ADVOGADO : VANETE STEIL VILLATORI

**AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.**

037.PROCESSO : 0042972-1/02  
 COMARCA : CIANORTE  
 VARA : VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : PEDRO RICCI E SUA MULHER  
 ADVOGADO : VALDINO BOENG  
 ADVOGADO : JULIO CESAR RIBAS BOENG  
 ADVOGADO : ROBERTO PERALTO  
 AGRAVADO : WILSON TRAMONTINI E SUA MULHER  
 ADVOGADO : JURANDIR GONCALVES  
 ADVOGADO : ANTONIO ROGERIO

**Divisão de Processo Crime**

RELACAO No. 40/96

1A CAMARA CRIMINAL

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTO	001	0047996-1
DALIO ZIPPIN FILHO	001	0047996-1
JOAO MARCELO QUEIROZ SOARES	001	0047996-1

**VISTA AO(S) APELANTE(S) - VISTA AO APELANTE PARA APRESENTAR RAZOES DE APELACAO** PRAZO : 08 DIAS

**APELACAO CRIME**

001.PROCESSO : 0047996-1  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 APELANTE : LUIZ CARLOS PEREIRA ASSISTENTE DE ACUSACAO  
 ADVOGADO : DALIO ZIPPIN FILHO  
 APELADO : VALMIR PARTALA (REU PRESO)  
 ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTO  
 ADVOGADO : JOAO MARCELO QUEIROZ SOARES  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO  
 REVISOR : DES. TADEU COSTA  
 TRIBUNAL DE JUSTICA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 41/96

1A CAMARA CRIMINAL

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS ALBERTO MORO	001	0048301-6
JOCI MARY BENATTO	001	0048301-6

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0048301-6  
 COMARCA : CASTRO  
 VARA : VARA UNICA  
 IMPETRANTE : CARLOS ALBERTO MORO (ADVOGADO)  
 IMPETRANTE : JOCI MARY BENATTO (ADVOGADO)  
 PACIENTE : LIGIA DE VASCONCELOS MOREIRA  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO

DESPACHO : O que consta dos autos nao autoriza a concessao da ordem, liminarmente, como pretendem os impetrantes, razao pela qual deixo de acolher o pedido em carater liminar.

Sol. informacoes.  
 Em 17.04.96.  
 DES. NASSER DE MELO  
 RELATOR.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

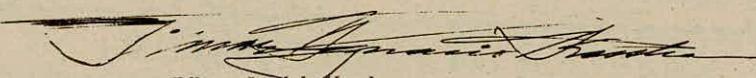
SEMANA DE PLANTÃO: 25/04 a 01/05/96

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto**, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**Dilmar Ignácio Kessler**  
 Presidente

**Secretaria**

PODER JUDICIÁRIO

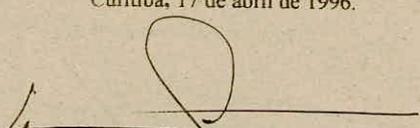
**ORDEM DE SERVIÇO N. 139/96.**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7987/96, resolve:

**CASSAR**

por imperiosa necessidade do serviço, a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Maria das Graças Zacharias**, matrícula n. 5539, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 99/96, ficando em consequência, assegurado o direito de gozá-las oportunamente.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 140/96**

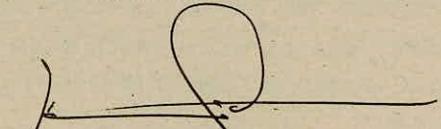
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7988/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Gisele Righi Assef**, matrícula n. 309, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença

especial a que faz jus, assegurada pela Ordem de Serviço n. 334/95, a partir do último dia 15, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

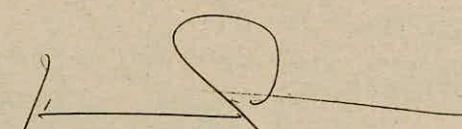
**ORDEM DE SERVIÇO N. 141/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7341/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n. 138, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 17 de abril de 1996

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

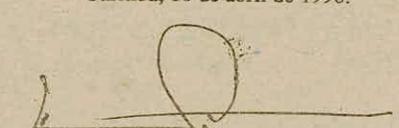
**ORDEM DE SERVIÇO N. 142/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7927/96, resolve:

**ASSEGURAR**

a **Wilmári Josete dos Santos**, matrícula 5413, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril do corrente ano.

Curitiba, 18 de abril de 1996.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**Ação Penal 03/95** - Ailton Gouveia - dia 04-5-96, as 16 hs., audiência preliminar. Adv. Ademar Martins Vieira.

**Ação Penal 17/95** - Claudinei Tixiliski e Adilson Rosa - dia 13/06/96, as 13,30 hs., inq. test. defesa. Adv. Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 01/94** - Marcos Cezar Alves de Souza e Ezequiel Dias, - dia 04-5-96, as 9,30 hs., audiência preliminar. Adv. Adair de Oliveira.

**Ação penal 43/94** - Juarez Lécio e Hildebrando Máximo da Silva, dia 05-05-96, as 9,00 hs., audiência preliminar. Adv. Antonio dos Santos e Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 81/95** - Jair da Costa, dia 15-5-96, as 16 hs., audiência preliminar. Adv. Antonio Franciseo da Silva.

**Ação Penal 51/94** - Galdino Cândido da Silva. Oferecimento das alegações finais, no prazo legal. Adv. José de Oliveira Paes.

**Ação Penal 26/95** - Walter Silva de Almeida e Marcos Junior Bernar di. audiência preliminar dia 04-5-96, as 14 hs., Adv. Antonio Franciseo da Silva e Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 62/95** - Carlos Paes, dia 04-05-96, as 14,30 hs., audiência preliminar. Adv. José de Oliveira Paes.

**Procedimento Preliminar 33/96**, infrator Getulio Muneo Kawamura, - dia 04-5-96, as 9,00 hs., audiência preliminar. Adv. Antonio dos Santos.

**Ação Penal 69/95**, Armando Luiz Franciseo e Valdair Timóteo de Andrade, dia 06-8-96, as 13,30 hs., inq. test. denuncia. Adv. Pedro Ribas de Mello e Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 69/95**, Armando Luiz Francisco e Valdair Timóteo de Andrade, dia 24-4-96, as 10,15 hs., inq. test. acusação, Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procopio. Adv. Pedro Ribas de Mello e Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 50/94**, Francisco Edmilson de Macedo, manifestar na fase do art. 499, do C.P.P., no prazo legal. Adv. Adair de Oliveira.

**Ação Penal 90/95** - Francisco Moreira dos Santos - dia 04-5-96, as 10,45 hs., audiência preliminar. Adv. Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 43/93** - Geraldo de Souza Franca Filho - manifestar sobre eventual diligência, se assim entenderem devidas. Adv. Adair de Oliveira.

**Ação penal 44/94** - Orides Gomes Sardinha e Gesnel Ferreira Lopes, dia 30-5-96, as 16 hs., inq. test. acusação. Adv. Ademar Martins Vieira e Yoshikazu Fucuda.

**Ação Penal 56/93** - Ricardo Bento e José Alves da Silva, manifestar na fase do art. 499 do C.P.P. - Adv. Jeovah Barnabé e Yoshikazu Fucuda.

## COMARCA DE COLORADO

COMARCA DE COLORADO-PR.  
VARA CRIMINAL - Relação n.º 003/96

## JUIZ SUBSTITUTO: Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso

A.P. 70/92  
\* Dia 07.05.96 - 14:00 horas  
Inquirição de testemunha de defesa, neste Juízo;  
\* Defesa do réu Antonio Carlos Oliveira, manifestar-se em três dias sobre as testemunhas não encontradas pelo Juízo de Paranavai, Roberto Aparecido da Silva e José Lemes dos Santos;  
\* Defesa do réu Gustavo A. D. Campos, manifestar-se em três dias, sobre o interesse na oitiva da testemunha Ernesto J. L. Paula Dias, não ouvida pelo Juízo de Precs. Criminais de Curitiba tendo em vista deficiência física de acomodações, para realização do ato.  
\* Defesa do réu João Martins, manifestar-se em três dias sobre a testemunha Nelson Rocha Medeiros, não ouvida pelo Juízo de Porecatu.  
REUS: Ivanildo da Silva e outros.  
ADV: Arão Moreira Santos Neto  
João Carlos de Oliveira  
Reston Abdala Tapxure  
Sonia Maria de Menezes  
José Cícero de Oliveira  
Oséias Martins Barboza  
Carlos Aparecido de Carvalho

A.P. 113/91  
Dia 30.04.96 - 14:30 horas  
Inquirição de testemunhas de defesa  
REU: Gilson Neri Nascimento  
ADV: Moisés Zanardi

A.P. 111/93  
Intimação do Dr. Defensor a apresentar as alegações finais (art. 500 CPP).  
REUS: Gilmar Tomaz do Amaral e outro  
ADV.: Nivaldo Fonçati

A.P. 042/94  
Intimação dos Drs. Defensores para manifestação na fase do art. 499 do CPP.  
REUS: Carlos Sérgio Fernandes da Silva e outro.  
ADV.: Edwil Caliani  
Jalmo Soares

Dada e passada nesta cidade, Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 15.04.96. Eu, *[assinatura]* Elsa Longuini Sanchez, escritã designada subscrevo

## COMARCA DE UBIRATÁ

### COMARCA DE UBIRATÁ - PARANÁ

### CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

JUIZA DE DIREITO: Dra. MARISA DE FREITAS DE SOUZA

RELAÇÃO N.º 006/96

### PROCESSO DE RÉU PRESO

**01. AÇÃO PENAL N.º 08/95 - Réus PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SÉRGIO BATISTA DA SILVA, ANTONIO VILELA DO NASCIMENTO E JOÃO CALIXTO DE MENEZES. Aos defensores dos réus para que manifestem-se na fase do art. 500 do Código de Processo Penal. Adv. SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA, NELSON FAGUNDES.**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 039/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 088, de 17 de abril de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000173/96, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de MEREcimento, o doutor JORGE CÉSAR DE ASSIS, RG N.º 967.074-2/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de SALTO DO LONTRA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de REALEZA.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

*[assinatura]*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL N.º 019/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 83, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial JORGE CÉSAR DE ASSIS, através da Resolução nº 088 - CSMP, de 17 de abril de 1996,

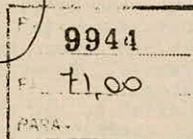
FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da Comarca de SALTO DO LONTRA, por REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão

dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 17 de abril de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente



## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 59/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso de suas atribuições, resolve, retificando em parte a Portaria nº 58/96, designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da Comarca de Curitiba, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público, nos termos da Resolução 158/96-PGJ, na forma abaixo:

De 20.04.96 a 26.04.96 - Dr. ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI  
De 04.05.96 a 10.05.96 - Dr. MISAEL DUARTE PIMENTO NETO

Curitiba, 17 de abril de 1996.

*Aginaldo Santa Thereza Borges Vieira*  
AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VICENZA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E LUIZ AUGUSTO ATHERINO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edifício Montepar - 6º andar, Curitiba-PR., tramitam os autos de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº **68/91**, em que é credora **SELA FOMENTO COMERCIAL LTDA.** e devedores **VICENZA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., CGC/MF nº 77.687.218/0001-14** e **LUIZ AUGUSTO ATHERINO**, bras., cas., do comércio, CPF/MF 171.749.539-72, atualmente em lugar incerto, e por este meio **INTIMA** os devedores acima qualificados, atualmente em lugar incerto, com o prazo de vinte (20) dias, que correrá em Cartório, contados da primeira publicação deste, de que foi procedida a ampliação da penhora sobre o telefone celular de propriedade do executado **LUIZ AUGUSTO ATHERINO**, sendo o aparelho e a linha identificada sob nº 973-0415, contrato junto a Telepar, nº 500041130. Curitiba, 08 de abril de 1.996. Eu *Sandra Mara Netz de Paula* (Sandra Mara Netz de Paula), Juramentada, que o fiz datilografar e subscrevo.

101995

*Abraham Lincoln Merheb Calixto*  
ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE HOWLAND DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR JOSE MOLteni FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA.

**F A Z S A B E R** que por este edital com o prazo de vinte (20) dias, fica CITADO o requerido **HOWLAND DO BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para querendo no prazo de cinco dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo importara na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor nos autos de **SUSTAÇÃO DE PROTESTO** sob nº 211/95, proposta por **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA SA** contra **HOWLAND DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no qual alega o recebimento de um aviso expedido pelo 4 Cartório de Protesto de Títulos desta comarca, sob número 03-02.213, referente a Duplicata apontada por indicação de número 553 emitida pela ré no valor de R\$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) com vencimento em 06.02.95, desconhecendo totalmente o debito pretendido pela requerida, tendo sido emendada a inicial solicitando a sustação de mais dois apontamentos referentes a duplicatas por indicação nos valores de R\$ 16.900,00 e R\$ 10.500,00, requerendo seja deferida a liminar de sustação dos protestos, a citação da requerida para contestar o feito, a notificação do apresentante Banco Geral do Comercio SA - Agencia Centro Curitiba, e no final ser a mesma julgada procedente com a sustação definitiva do protesto e a condenação da requerida nas custas processuais e honorarios advocaticios. **DESPACHO DE FLS. 25:** " Trata-se de medida cautear de sustação de protesto de duplicata apontada por indicação. A requerente alega que jamais realizou qualquer ne-

gocio com a requerida. A documentação que instrui o pedido ampara sobremaneira as alegações da inicial, demonstrando o periculum in mora. Por tais motivos defiro a liminar requerida, mediante caução do titulo, custas e honorarios advocaticios de 10% a ser prestada em tres dias, sob pena de revogação da liminar. Oficie-se ao Cartorio de Protestos para sustação e remessa do titulo. Tome-se por termo a caução oferecida. Efetivada a medida, cite-se com as advertencias legais. Int. Em 13.03.95. (a) Jose Molteni Filho - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Parana, aos dezessete dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Sylvia Castello Branco Gradowski*, Escrivã, o fiz datilografar e assino.

101936

JOSE MOLteni FILHO  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA  
EDIFICIO DO TRIBUNAL DO JURI CENTRO CIVICO

E D I T A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITAÇÃO DE JOSE VIEIRA DE ARAGAO, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

**F A Z S A B E R** a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) JOSE VIEIRA DE ARAGAO, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª Vara de Familia, se processam os autos sob nº 000216/96, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) MARIA JOSE SANTOS ARAGAO e requerido(s) JOSE VIEIRA DE ARAGAO, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte: - Casaram-se em data de 23.11.76, sob o regime de comunhao universal de bens; o casal dessa uniao adveio o nascimento de tres filhos; o casal encontra-se separado de fato há 10 (dez) anos, quando o requerido abandonou o lar conjugal; os filhos menores estao sob a guarda e responsabilidade da mae; nao possuem bens a partilhar por ocasio da uniao; a requerente possui um unico bem imovel, auferido como produto de seu trabalho, adquirido junto a COHAB, com area construida de 46,025 metros quadrados, area construida comum 4,80 metros quadrados, o area construida de 50,825 metros quadrados, fracao ideal do solo de 0,0157909, registrado sob nº 2/71580 do Registro de Imoveis, da 8ª Circunscricao de Curitiba, imovel adquirido e financiado pela Requerente. Fundamenta seu pedido no artigo 40 da Lei 6.515/77 e paragrafo 6º do artigo 226 da Constituição Federal. **DESPACHO:**- 1. Defiro a gratuidade. 2. Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Em 22.02.96. (a) Silvio Vericundo Fernandes Dias. Juiz de Direito. A AUTORA E BENEFICIARIA DA ASSISTENCIA JUDICIARIAI GRATUITA.

E para que ninguem possa alegar ignorancia se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Parana. Em 27 de fevereiro de 1.996. Eu (a) *Sylvia Castello Branco Gradowski* Escrivao ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS  
JUIZ DE DIREITO

